

**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 19/0012- CC**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado final da Concorrência em epígrafe:

EMPRESA: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
13	0,11	15	0,82	25	0,58
14	0,30	23	0,32		

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
17	66,56	50	1,24	98	79,10
18	61,78	54	79,10	99	3,41
20	24,96	64	34,50	101	358,80
26	104,92	66	1,97	102	33,18
27	9,29	67	9,29	103	63,29
28	27,71	70	1,24	108	5,41
29	9,29	76	1,24	119	6,09
32	42,30	78	1,24	122	9,29
33	21,21	80	1,24	126	20,31
35	24,96	82	1,24	129	2,48
40	24,96	84	1,24	133	28,72
41	24,96	85	1,24	139	25,59
42	24,96	87	15,46	146	4,87
43	24,96	89	24,96	161	25,59
44	24,96	91	6,35	163	16,70
46	1,24	92	2,91	169	10,45
47	1,24	93	2,91		
48	1,24	94	2,91		

EMPRESA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
11	24,56	63	419,93	107	75,37
19	7,61	65	51,81	110	12,38
21	15,55	72	13,19	113	4,04
22	15,55	73	1,39	114	3,74
24	9,72	74	1,39	116	4,12
30	29,75	75	1,39	117	4,31
37	1,67	77	1,39	118	4,20
38	1,04	79	1,39	130	2,78
45	1,39	81	1,39	140	15,85
49	1,39	83	1,39	141	45,21
51	1,39	86	81,03	142	45,21
53	26,72	88	1,53	145	31,29
56	1,39	90	17,29	157	4,87
57	4,87	95	17,29	170	10,53
58	4,87	96	1,30	171	1,39
59	4,87	97	1,51	174	120,97
60	4,17	100	27,69	180	112,87
61	4,17	104	6,26		
62	360,14	106	89,76		

EMPRESA: GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	6,80	55	30,50	135	5,90
09	2,80	109	11,90	136	6,99
31	9,99	127	17,34		

EMPRESA: OMETAC DENTAL EIRELI					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
36	19,95	71	15,29	152	4,02
39	9,15	115	7,00	173	26,88
69	218,50	151	19,00		

2 Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 16, 34, 52, 68, 105, 111, 112, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 131, 132, 134, 137, 138, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 172, 175, 176, 177, 178, 179 e 181 foram **cancelados**, pois as empresas que cotaram os itens não confirmaram os preços e/ou não ofertaram desconto e/ou tiveram as marcas reprovadas, ficando os itens sem cotação.

3 Diante do resultado, e com base no subitem 7.8 (*Convocação do licitante vencedor e dos que aderiram ao menor preço, para assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação*) do edital, e ainda,

considerando a situação global de distanciamento social ocasionadas pela Pandemia do Coronavírus, a Comissão Permanente de Licitações - CPL solicita que os representantes das empresas **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, DENTAL MARIA LTDA, E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e OMETAC DENTAL EIRELI**, encaminhem o Termo de Registro de Preços através de meio eletrônico, sendo este rubricado nas primeiras folhas e assinado na última (acima do local que está discriminado a razão social e seu respectivo representante).

4 As empresas terão o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da convocação, para devolução do documento, através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br. A recusa injustificada em assinar **o Termo de Registro de Preços e/ou o Pedido ao Fornecedor - PAF**, dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, conforme estabelece o subitem **10.1** do edital.

São Luís-MA, 20 de julho de 2020.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL